PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 957/87 - GABIN

Boa Vista - T . F . R .
Em: 27 . 11 . 87 .

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, convoco extraordinariamente esse Corpo Legislativo, com base no Art. 26, Ítem I da Lei nº 6.448, de 11.10.77, para apreciação do anexo Projeto de Lei nº 122/87, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento vigente, oportunidade em que solicito sua apreciação dentro de 30 (trinta) dias, sob regime de urgência, conforme o disposto no Art. 24 da Lei acima mencionada.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de alta estima e distinguida consideração.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÙJO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 30 / 11 / 87
às 16:25 hs
PROTOCOLO
Em 30 / 11 / 87

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

lm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos a Vossas Excelências, para análise e aprovação o Projeto-de-Lei nº 122, de 27 de novembro de 1987, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao Orçamento Programa do Município de Boa Vista.

Já bem próximo o final do exercício financeiro é assaz comum a prática de reformulações do orçamento-programa com vistas a adequações das despesas autorizadas às receitas efetivamente arrecadadas e às por arrecadar, com definição clara do comportamento destas últimas.

Fato bem conhecido da maioria, sendo de todos os nossos valorosos edis, é que o orçamento do corrente exercício, por falta absoluta de controle de sua execução, está a nos custar um déficit de aproximadamente Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) até o fim do ano.

Fontes de recursos excessivamente super-estimadas, tais como a dos Recursos Ordinários e a do Imposto de Renda Retido na Fonte provocaram o comprometimento absurdo de dotações orçamentárias sem a contrapartida necessária dos recursos arrecadados.

A autorização objeto deste Projeto-de-Lei, que agora Vossas Excelências irão analisar, tem objetivos claros como a seguir se relatam:

1 - A abertura de créditos adicionais suplementares no valor de Cz$39.736.130,26 visa suprir com recursos existentes ou de arrecadação assegurada, as dotações hoje a descoberto por falta de realização das receitas a elas destinadas. (Fonte 00 - Receitas Ordinárias e Fonte 09 - Imposto de Renda Retido na Fonte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

2 - Os créditos adicionais especiais - o primeiro no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) destina-se ao início da construção de uma Central de Abastecimento em Boa Vista, visando minorar a grave questão do mercado de gêneros alimentícios de primeira necessidade ; o segundo - no valor de Cz$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) - destina-se a integrar o Município de Boa Vista no Programa de Mutirões Habitacionais desenvolvido , com muito empenho, pela Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC - da Presidência da República.

Este último projeto prevê uma meta inicial de 200 (duzentas) unidades de habitação popular e dispõe, além dos Cz$ 2,3 milhões do Município, de uma dotação proveniente do SEAC da ordem de Cz$ 9 milhões. Destarte estaremos com este programa quase quadruplicando os escassos recursos financeiros do Município em favor de nossa população mais necessitada.

Os recursos para cobertura dos créditos propostos são provenientes das anulações de dotações orçamentárias consideradas menos prioritárias neste fim de exercício, como provêm também de um pequeno excedente de arrecadação das fontes 02 - ITBI, 03 - IPVA, 05 - ITR, 06 - IULCLG, 07 - ADICIONAL DO IULCLG, 08-IUM e 10 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

Esperando contar com a colaboração de Vossas Excelências neste momento de acertos finais para o encerramento do exercício financeiro de 1987, servimo-nos da oportunidade para reiterar aos Doutos Membros do Poder Legislativo Municipal nossos respeitosos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de novembro de 1987.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 986/87-GABIN

BOA VISTA - T.F.R.-
EM : 07 . 12 . 87.-

Senhor Presidente:

Sentindo necessidade de complementar as informações contidas na mensagem que acompanhou o Projeto-de-Lei nº 122, de 27 de novembro próximo passado, estamos encaminhando a V.Exa., para que faça juntada às outras peças do referido projeto, os quadros anexos com o Resumo das Vinculações Orçamentárias e com a Evolução das Receitas Intergovernamentais no corrente exercício e sua projeção para o mês de dezembro fluente.

O primeiro documento demonstra à saciedade a situação das fontes orçamentárias, especialmente a 00 - Recursos Ordinários e a 09 - Imposto de Renda Retido na Fonte, ambos responsáveis principais pelo déficit orçamentário.

O outro quadro mostra o porquê da expectativa de um acanhado superavit das fontes mencionadas no projeto-de-lei ora em estudo.

RECEBEMOS
Em 07/12/87
às 17:05 hs
PROTOCOLO
Em: 07/12/87

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

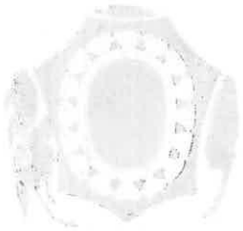

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Em resumo podemos concluir que o déficit de uma ou duas fontes de receita perfeitamente identificadas não inviabiliza o superavit de outras fontes também estas perfeitamente identificadas e demonstradas.

Na certeza de estarmos cumprindo com a obrigação de manter o legislativo bem informado a respeito da administração municipal, renovamos-lhe nossos protestos de estima e apreço.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, autorizado a abir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial, no valor de Cz$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Cruzados) para atender a programação abaixo especificada:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
04.16.096.1.014 - CENTRO DE ABASTECIMENTO

Elemento	Fonte			
4110	10	- Obras e Instalações	Cz$	3.000.000,00

10.57.316.1.013 - MUTIRÃO DA CASA PRÓPRIA

Elemento	Fonte			
4110	10	- Obras e Instalações	Cz$	2.300.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 39.736.130,26 (Trinta e Nove Milhões , Setecentos e Tinta e Seis Mil, Cento e Trinta Cruzados e Vinte e Seis Centavos)

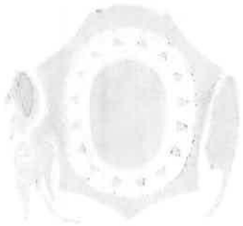

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

para atender a seguinte programação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento	Fonte			
3111	04	- Pessoal Civil	Cz$	2.118.862,85
3113	04	- Obrigações Patronais	Cz$	321.145,65
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00
3131	04	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	700.000,00
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	770.905,74
3231	04	- Subvenções Sociais	Cz$	130.000,00
4120	04	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	350.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

Elemento	Fonte			
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	465.888,95
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	2.000.000,00
4120	02	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	600.000,00

03.07.020.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Elemento	Fonte			
3132	10	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	150.000,00

03.07.021.2.009 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

Elemento	Fonte			
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	60.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.020.2.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

Elemento	Fonte			
3120	03	- Material de Consumo	Cz$	50.000,00
4120	07	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	400.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.021.2.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	20.000,00

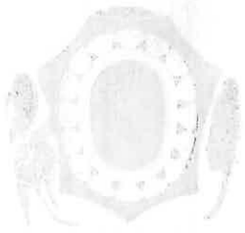

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	8.819,80
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	268.206,00

03.07.021.2.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento	Fonte			
3111	01	- Pessoal Civil	Cz$	94.379,56
3111	02	- Pessoal Civil	Cz$	10.000,00
3111	04	- Pessoal Civil	Cz$	27.671,71
3111	08	- Pessoal Civil	Cz$	480.000,00
3111	10	- Pessoal Civil	Cz$	5.145.163,87
3120	05	- Material de Consumo	Cz$	490.250,00
3132	06	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	10.500.000,00
3253	10	- Salário-Família	Cz$	7.000,00

15.82.495.2.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Elemento	Fonte			
3253	10	- Salário-Família	Cz$	5.000,00

15.84.494.2.036 - ENCARGOS COM O PASEP

Elemento	Fonte			
3280	10	- Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cz$	885.396,13

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.021.2.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elemento	Fonte			
3192	10	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cz$	1.000.000,00

03.08.021.2.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	120.000,00
4120	04	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	150.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.58.575.1.005 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.325.2.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

Elemento	Fonte			
3132	03	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	3.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 03

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	8.819,80
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	268.206,00

03.07.021.2.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento	Fonte			
3111	01	- Pessoal Civil	Cz$	94.379,56
3111	02	- Pessoal Civil	Cz$	10.000,00
3111	04	- Pessoal Civil	Cz$	27.671,71
3111	08	- Pessoal Civil	Cz$	480.000,00
3111	10	- Pessoal Civil	Cz$	5.145.163,87
3120	05	- Material de Consumo	Cz$	490.250,00
3132	06	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	10.500.000,00
3253	10	- Salário-Família	Cz$	7.000,00

15.82.495.2.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Elemento	Fonte			
3253	10	- Salário-Família	Cz$	5.000,00

15.84.494.2.036 - ENCARGOS COM O PASEP

Elemento	Fonte			
3280	10	- Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cz$	885.396,13

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.021.2.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elemento	Fonte			
3192	10	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cz$	1.000.000,00

03.08.021.2.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	120.000,00
4120	04	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	150.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.58.575.1.005 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.325.2.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

Elemento	Fonte			
3132	03	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	3.300.000,00

10.60.325.2.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

Elemento	Fonte			
3120	03	- Material de Consumo	Cz$	200.000,00

10.60.326.2.029 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Elemento	Fonte			
3132	06	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	1.100.000,00
3132	05	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

08.48.247.2.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

Elemento	Fonte			
3120	08	- Material de Consumo	Cz$	100.000,00
3132	07	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	2.100.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

Elemento	Fonte			
4120	10	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	4.507.440,00

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados mediante Anulações no valor de Cz$ 8.766.130,26 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta Cruzados e Vinte e Seis Centavos) conforme discriminação abaixo e Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 02 - ITBI no valor de Cz$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Cruzados); 03 - Cota-Parte do IPVA no valor de Cz$ 3.550.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados); 05 - Cota-Parte do ITR no valor de Cz$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados); 06 - Cota-Parte do IULCLG/FRN no valor de Cz$ 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados); 07 - Cota-Parte do IULCLG/Adicional no valor de Cz$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados); 08 - IUM no valor de Cz$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Cruzados) e 10 - Outras Transferências da União no valor de Cz$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO — Fls. 05

1000 - GABINETE DO PREFEITO				
03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN				
Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	37.018,00
3131	01	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	156.717,63
3231	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	18.999,43
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	18.012,00
03.07.020.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
Elemento	Fonte			
3120	05	- Material de Consumo	Cz$	40.250,00
08.07.021.2.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC				
Elemento	Fonte			
4311	04	- Auxílios para Despesas de Capital	Cz$	1.500.000,00
1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
03.07.020.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Elemento	Fonte			
3120	08	- Material de Consumo	Cz$	20.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
03.07.024.2.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	289.000,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	80.000,00
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	57.638,00
03.07.217.1.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	10.000,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	11.000,00
03.09.043.1.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Elemento	Fonte			
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

Elemento	Fonte			
3131	01	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	13.444,04
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	96.022,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.021.2.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	7.148,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	15.037,16
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	1.771,80

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.88.534.1.012 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Elemento	Fonte			
4110	06	- Obras e Instalações	Cz$	100.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

Elemento	Fonte			
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	2.544.786,25

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	19.090,00
3131	04	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	38.351,04
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	30.353,00

13.75.428.1.010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE

Elemento	Fonte			
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	660.791,91

13.75.428.2.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 07

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal de Roraima, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de novembro de 1987.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS INTERGOVERNAMENTAL-EXERCÍCIO DE 1987

Crz 1.000,00

FONTES \ MESES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ. *	TOTAL
01- ICM	36,00	-	-	5.892,00	417,00	1.687,00	2.011,00	2.898,00	2.644,00	3.062,00	7.385,00	9.600,00	35.632,00
02- ITBI	17,00	-	17,00	107,00	17,00	44,00	123,00	83,00	130,00	50,00	221,00	287,00	1.096,00
03- IPVA	119,00	-	19,00	222,00	57,00	249,00	317,00	587,00	795,00	395,00	922,00	1.198,00	4.880,00
04- FPM	8.893,00	8.932,00	11.326,00	11.921,00	17.430,00	16.143,00	18.053,00	21.119,00	21.316,00	23.749,00	26.774,00	28.915,00	214.571,00
05- ITR	68,00	-	-	110,00	13,00	-	12,00	276,00	36,00	69,00	15,00	99,00	698,00
06- FRN	192,00	299,00	367,00	545,00	385,00	849,00	1.124,00	1.398,00	2.074,00	4.644,00	-	5.763,00	17.640,00
07- IULCLG - ADICIONAL	23,00	35,00	43,00	64,00	46,00	101,00	134,00	166,00	248,00	546,00	-	322,00	1.728,00
08- IUM	109,00	83,00	34,00	10,00	15,00	14,00	31,00	26,00	58,00	44,00	73,00	50,00	547,00
10- OUTRAS TRAN. UNI.	-	-	-	-	-	7.682,00	-	7.064,00	154,00	316,00	-	39.500,00	54.716,00
TOTAIS	9.457,00	9.349,00	11.806,00	18.871,00	18.380,00	26.769,00	21.805,00	33.617,00	27.455,00	32.875,00	35.390,00	85.734,00	331.508,00

* ESTIMATIVA

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 1987.

- RESUMO DAS VINCULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

FONTE DE RECURSOS	SALDO ORÇAMENTÁRIO			DESPESA EMPENHADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO	RECEITA ARRECADADA 31/10/87	SALDO FINANCEIRO
	INICIAL	SUPLE/ANULADO	ATUAL/AUTORIZADO				
00 - ORDI	30.000.000,00	49.130.829,34	79.130.829,34	44.591.644,72	34.539.184,62	26.186.078,93	(-) 18.405.565,79
01 - ICM	40.000.000,00	(-) 895.213,32	39.104.786,68	23.092.139,71	16.012.646,97	18.649.821,73	(-) 4.442.317,98
02 - ITBI	200.000,00	-	200.000,00	8.842,84	191.157,16	591.789,63	+ 582.946,79
03 - IPVA	200.000,00	(-) 200.000,00	-	-	-	2.756.684,88	(+) 2.756.684,88
04 - FPM	130.000.000,00	71.740.881,48	201.740.881,48	130.480.924,00	71.259.957,48	158.888.718,47	(+) 28.407.794,47
05 - ITR	100.000,00	(-) 40.616,30	59.383,70	19.133,70	40.250,00	587.918,92	(+) 568.785,22
06 - FRN	5.000.000,00	(-) 2.000.000,00	3.000.000,00	1.980.000,00	1.020.000,00	11.881.160,04	9.901.160,04
07 - ADIC.	400.000,00	(-) 400.000,00	-	-	-	1.410.894,10	(+) 1.410.894,10
08 - IUM	100.000,00	(-) 80.000,00	20.000,00	-	20.000,00	429.430,17	429.430,17
09 - IRRF	3.000.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00	20.812.465,10	1.187.534,90	79.707,11	(-) 20.732.757,99
10 - OTU	11.000.000,00	27.000.000,00	38.000.000,00	37.404.194,84	595.805,16	15.217.921,39	(-) 22.186.273,45
	220.000.000,00	163.255.881,20	383.255.881,20	258.389.344,91	124.866.536,29	236.680.125,37	(-) 21.709.219,54

Fl. 01

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 02 / 12 / 87
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº: 349/87

Relator: Otoniel Ferreira de Souza

Parecer: 035/87

"Senhor Presidente",

Avocando para relatar, nos termos regimentais, o processo que ora tramita nesta Casa Legislativa, constante do Projeto de Lei nº 122/87, o qual autoriza o Poder Executivo a decretar a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de Cz$ 45.036.130,26 (quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil, cento e trinta cruzados e vinte e seis centavos), recursos esses provenientes do excesso de arrecadação de algumas fontes e resultantes de anulações de dotações orçamentárias; concluímos de maneira favorável a sua aprovação, tendo em vista a obediência aos preceitos contidos na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64.

É o Parecer, S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista, 03 de dezembro de 1987.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

RELATOR.-

A Comissão de Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Sr. Relator.

Otoniel F. de Souza — Presidente.-

Noêmia B. Amazonas — Secretária.-

Paulo Dias — Membro.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente a Secretaria a Vereadora Noêmia Bastos Amazonas e o Membro o Vereador Paulo Dias de Souza Cruz, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador(a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 122, de 27 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª Secretária que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Noêmia Bastos Amazonas, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR), em: 03 de dezembro de 1987.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE:-

NOÊMIA BASTOS AMAZONAS
1ª SECRETÁRIA:-

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO:-

Pl. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 02 / 12 / 87
PRESIDENTE

Ao
Vereador Amazonas Brazil
Para
Relatar.
B. Vista, 03/12/87.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 349/87
Relator : Amazonas Brasil
Parecer nº 029/87
"Senhor Presidente,

Analisando a solicitação de abertura de créditos especial e suplementar originada pelo Executivo Municipal, somos de paracer favorável, posto que, visam, conforme declara a própria mensagem enviada a essa Casa Legislativa, reformulações do orçamento-programa com vistas a dequações das despesas autorizadas às receitas efetivamente arrecadadas e às arrecadar.

Destarte, se faz mister observar que com estes créditos adicionais o Déficit Orçamentário passa de Cz$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), para aproximadamente Cz$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), mesmo havendo, como de fato há, superavit em 07 (sete) das dez Fontes Arrecadoras.

É o parecer, S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 09 de dezembro de 1987.

AMAZONAS BRASIL
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos *ncve* dias do mês de *dezembro* de mil novecentos e oitenta e sete, às *12:30* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, presente o Secretário o Vereador ' Amazonas Brasil e o Membra a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) *AMAZONAS BRASIL, ao Projeto de Lei nº 122, de 21 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Valor que especifica, e dá outras Providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Amazonas Brasil, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista (RR), em: *09 de dezembro de 1987.*

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
Presidente

AMAZONAS BRASIL
1º Secretário

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membra

ilb/.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu dia 03 (três) do corrente, às dez horas, numa das dependência da Câmara Municipal, para apreciar o Projeto de Lei nº 122, de 27 de novembro do ano em curso, resolveu, por unanimidade, acatar proposta do relator, Vereador Amazonas Brasil, para propor ao Plenário, nos termos regimentais, convocação do Exmo. Sr. Prefeito, bem como do Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, para as necessárias explicações face às contradições existentes entre as recentes declarações feitas à imprensa local pelo senhor Prefeito, e as solicitações contidas no Projeto ' de Lei acima mencionado.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 04 de dezembro de 1987.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE:-

AMAZONAS BRASIL
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRA.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 122, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI [+]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

V O T A Ç Ã O	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	"	
02. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	"	
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL	NÃO VOTA	NÃO VOTA
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL	"	
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PFL	"	
06. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	"	
07. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	"	
08. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	"	
09. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	Ausente	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	"	
11. REINALDO FERNANDES N. FILHO -PTB	"	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial, no valor de Cz$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Cruzados) para atender a programação abaixo especificada:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

04.16.096.1.014 - CENTRO DE ABASTECIMENTO

Elemento	Fonte			
4110	10	- Obras e Instalações	Cz$	3.000.000,00

10.57.316.1.013 - MUTIRÃO DA CASA PRÓPRIA

Elemento	Fonte			
4110	10	- Obras e Instalações	Cz$	2.300.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 39.736.130,26 (Trinta e Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil , Cento e Trinta Cruzados e Vinte e Seis Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

para atender a seguinte programação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento	Fonte			
3111	04	- Pessoal Civil	Cz$	2.118.862,85
3113	04	- Obrigações Patronais	Cz$	321.145,65
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00
3131	04	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	700.000,00
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	770.905,74
3231	04	- Subvenções Sociais	Cz$	130.000,00
4120	04	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	350.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

Elemento	Fonte			
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	465.888,95
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	2.000.000,00
4120	02	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	600.000,00

03.07.020.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Elemento	Fonte			
3132	10	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	150.000,00

03.07.021.2.009 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO

Elemento	Fonte			
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	60.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.07.020.2.005 - MANUTENÇÃO DA PROGE

Elemento	Fonte			
3120	03	- Material de Consumo	Cz$	50.000,00
4120	07	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	400.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.021.2.014 - MANUTENÇÃO DA SEMPLA

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	20.000,00

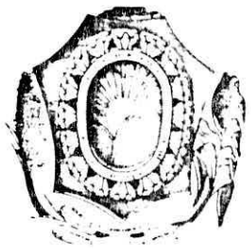

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	8.819,80
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	268.206,00

03.07.021.2.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento	Fonte			
3111	01	- Pessoal Civil	Cz$	94.379,56
3111	02	- Pessoal Civil	Cz$	10.000,00
3111	04	- Pessoal Civil	Cz$	27.671,71
3111	08	- Pessoal Civil	Cz$	480.000,00
3111	10	- Pessoal Civil	Cz$	5.145.163,87
3120	05	- Material de Consumo	Cz$	490.250,00
3132	06	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	10.500.000,00
3253	10	- Salário-Família	Cz$	7.000,00

15.82.495.2.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Elemento	Fonte			
3253	10	- Salário-Família	Cz$	5.000,00

15.84.494.2.036 - ENCARGOS COM O PASEP

Elemento	Fonte			
3280	10	- Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cz$	885.396,13

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.021.2.008 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elemento	Fonte			
3192	10	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cz$	1.000.000,00

03.08.021.2.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	120.000,00
4120	04	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	150.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10.58.575.1.005 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	500.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.325.2.027 - MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO

Elemento	Fonte			
3132	03	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	3.300.000,00

10.60.325.2.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

Elemento	Fonte			
3120	03	- Material de Consumo	Cz$	200.000,00

10.60.326.2.029 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Elemento	Fonte			
3132	06	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	1.100.000,00
3132	05	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

08.48.247.2.022 - PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO

Elemento	Fonte			
3120	08	- Material de Consumo	Cz$	100.000,00
3132	07	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	2.100.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

Elemento	Fonte			
4120	10	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	4.507.440,00

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados mediante Anulações no valor de Cz$ 8.766.130,26 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta Cruzados e Vinte e Seis Centavos) conforme discriminação abaixo e Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 02 - ITBI no valor de Cz$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Cruzados); 03 - Cota-Parte do IPVA no valor de Cz$ 3.550.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados); 05 - Cota-Parte do ITR no valor de Cz$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados); 06 - Cota-Parte do IULCLG/FRN no valor de Cz$ 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados); 07 - Cota-Parte do IULCLG/Adicional no valor de Cz$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados); 08 - IUM no valor de Cz$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Cruzados) e 10 - Outras Transferências da União no valor de Cz$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO — Fls. 05

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	37.018,00
3131	01	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	156.717,63
3231	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	18.999,43
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	18.012,00

03.07.020.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Elemento	Fonte			
3120	05	- Material de Consumo	Cz$	40.250,00

08.07.021.2.015 - MANUTENÇÃO DA FECEC

Elemento	Fonte			
4311	04	- Auxílios para Despesas de Capital	Cz$	1.500.000,00

1100 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.07.020.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Elemento	Fonte			
3120	08	- Material de Consumo	Cz$	20.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.024.2.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	289.000,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	80.000,00
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	57.638,00

03.07.217.1.002 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	10.000,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	11.000,00

03.09.043.1.003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elemento	Fonte			
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 06

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEMAD

Elemento	Fonte			
3131	01	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	13.444,04
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	96.022,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.021.2.013 - MANUTENÇÃO DA SEMFI

Elemento	Fonte			
3120	01	- Material de Consumo	Cz$	7.148,00
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	15.037,16
4120	01	- Equipamentos e Material Permanente	Cz$	1.771,80

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.88.534.1.012 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Elemento	Fonte			
4110	06	- Obras e Instalações	Cz$	100.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

Elemento	Fonte			
3132	01	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	2.544.786,25

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.021.2.032 - MANUTENÇÃO DA SEMSA

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	19.090,00
3131	04	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz$	38.351,04
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	30.353,00

13.75.428.1.010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE

Elemento	Fonte			
3132	04	- Outros Serviços e Encargos	Cz$	660.791,91

13.75.428.2.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

Elemento	Fonte			
3120	04	- Material de Consumo	Cz$	3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal de Roraima, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de dezembro de 1987.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal